



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 132, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO 28ª FEIRA DO LIVRO DE VERANÓPOLIS. TEMA: "AQUELES QUE PASSAM POR NÓS, NÃO VÃO SÓS, NÃO NOS DEIXAM SÓS. DEIXAM UM POUCO DE SI, LEVAM UM POUCO DE NÓS." ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto **28ª FEIRA DO LIVRO DE VERANÓPOLIS. TEMA: "AQUELES QUE PASSAM POR NÓS, NÃO VÃO SÓS, NÃO NOS DEIXAM SÓS. DEIXAM UM POUCO DE SI, LEVAM UM POUCO DE NÓS." ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY**, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal Turismo e Cultura, a realizar-se no período de 07 a 30 de outubro de 2021, em nossa cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, totalizam até **R\$ 38.210,00** (trinta e oito mil, duzentos e dez reais), e serão realizadas conforme o seguinte plano de aplicação:

SOM, LUZ E ILUMINAÇÃO: R\$ 17.000,00
SHOW PEQUENO PRÍNCIPE: R\$ 6.000,00
ALIMENTAÇÃO: R\$ 1.300,00
GUINCHO: R\$ 1.360,00
TRANSMISSÃO AO VIVO (5 EVENTOS): R\$ 4.950,00
BANNERS: R\$ 1.000,00
BRINDES PARA AUTORIDADES CONVIDADAS: R\$ 600,00
COMPRA DE LIVROS: R\$ 2.000,00
ROGER CASTRO: R\$ 4.000,00

TOTAL: R\$ 38.210,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 4 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0340.1031.000 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2675(1 - RECURSO Livre)
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2677 (1 - RECURSO Livre)
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 2679 (1 - RECURSO Livre)
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 2680 (1 - RECURSO Livre)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO P. L. Nº 132/2021.

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto **28ª FEIRA DO LIVRO DE VERANÓPOLIS. TEMA: "AQUELES QUE PASSAM POR NÓS, NÃO VÃO SÓS, NÃO NOS DEIXAM SÓS. DEIXAM UM POUCO DE SI, LEVAM UM POUCO DE NÓS."** ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal Turismo e Cultura, a realizar-se no período de 07 a 30 de outubro de 2021, em nossa cidade.

A 28ª Feira do Livro terá como palco principal o Salão Nobre Silvio Pélico, na Casa da Cultura Frei Rovílio Costa. O tema da edição de 2021 foi escolhido pois nos remete as relações interpessoais e a maneira de vivermos situações adversas sem perder o encanto, a empatia e o verdadeiro sentido da vida. Em tempos de saúde emocional comprometida, o tema nos inspira a leveza dos detalhes, a gratidão pelas pequenas gentilezas que nos são ofertadas, o que podemos deixar de bom para o nosso semelhante e o que de bom podemos aceitar de cada um. A leitura, objetivo principal que fomenta e rege a feira do livro, nos desafia a pensar, a sonhar, a duvidar, a conhecer....e acima de tudo a questionar. Sejam todos um pouco como o Pequeno Príncipe...viajando pelo universo, questionando as contradições. Na obra, ele representa a esperança, o amor e a criança que há dentro de cada adulto, olhando para a vida tentando compreender todos os aspectos ao seu redor.

O objetivo principal da feira é proporcionar à comunidade uma maior aproximação dos livros, da leitura, escrita e de todas as formas literárias, chamando à reflexão, ao conhecimento e a uma ressignificação da vida. Reunir num só espaço, ações que possam promover, divulgar, prestigiar e oportunizar a formação de novos questionadores, envolvendo a comunidade num evento de cunho cultural, artístico, literário, proporcionando entretenimento, lazer e aprendizado.

Em anexo, encaminhamos para conhecimento dos senhores Vereadores, cópia do projeto de despesa elaborado pela respectiva Secretaria Municipal.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.